

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

---

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo 1Doc nº 34.470/2023-SESAU, referente ao **2º Termo Aditivo (PRAZO E VALOR)** do **Contrato nº 004.25.08.2022-SESAU/PMA**, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, celebrado com a empresa **F Cardoso & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.959.905/0001-63, que tem por finalidade aditar o valor em R\$ 1.250.824,56 (Hum milhão, duzentos e cinquenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 25% do contrato e aditar o prazo de vigência contratual em 06 (SEIS) meses referente ao contrato 004.25.08.2022, tendo como prazo final de vigência o dia 25 de Agosto de 2024. O objeto é a *DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS SAÚDE MENTAL E DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA*.

Consta nos autos: Memorando assinado pelo fiscal do Contrato; Justificativa do aditivo assinado pela Sra. Dayane da Silva Lima; Cópias do Contrato original e Aditivo, com as respectivas publicações no Diário Oficial; Certidões atualizadas na data do aditivo; Parecer Jurídico nº 184/2024 com manifestação **FAVORÁVEL** da Assessoria Jurídica da SESAU; Acato da PROGE/PMA no despacho 42, assinado pela Sra. Christiane Cardoso do Nascimento, Subprocuradora Geral do Município e pelo Sr. Danilo Ribeiro Rocha, Procurador Geral do Município.

Com base no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e demais regras insculpidas pela Lei de Licitações, declaramos, que o referido Termo Aditivo se encontra:

( **X** ) Revestido das formalidades legais, não apresentando impedimentos para a sua celebração. **Recomendamos atenção ao prazo de inserção no Mural de Licitações no Portal do Jurisdicionado-TCM, conforme os critérios do Art. 2º da Resolução nº 43/2017 do TCM.**

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Termo Aditivo supramencionado encontra-se revestido das formalidades legais, podendo a administração pública dar sequência ao **acréscimo de valor e prazo do Contrato nº 001.13.12.2022-SESAU/PMA** celebrado com a empresa **F Cardoso & CIA LTDA**, e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. Ao ordenador para deliberação superior.

Ananindeua/PA, 22 de Março de 2024.